



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1359/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/15.

Trata-se do Projeto de Lei nº 591/15, que "dispõe sobre a instalação de limitadores de altura para veículos automotores".

Seu autor, o nobre Vereador Jair Tatto, defende em sua propositura a criação de medidas para evitar a colisão de veículos com viadutos, pontes passarelas e túneis que limitem a altura de passagem nas vias. Essas colisões, muito comuns na cidade de São Paulo, causam prejuízos materiais, danificando e comprometendo as estruturas civis; causam perdas humanas, inestimáveis; causam prejuízos ao trânsito da cidade, e, portanto, elevam os custos pessoais e empresariais dos munícipes.

Segundo a mesma, com as medidas propostas, busca-se evitar acidentes, com veículos com altura irregular, com ou sem carga, ou no caso de caminhões basculantes, com caçamba levantada.

Os acidentes seriam evitados através da adequada sinalização e rota alternativa, e como alerta final, pelo contato do veículo com o dispositivo delimitador.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura reúne condições para prosperar, vez que o tema apresentado é relevante para garantir uma melhor proteção às estruturas, segurança aos motoristas e usuários do sistema viário, além de promover a redução com despesas em reparos de emergência por parte do poder público, manifestando-se favoravelmente ao projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/09/2017.

Souza Santos - PRB - Presidente

Eduardo Matarazzo Suplicy - PT - Relator

Camilo Cristófar - PSB

Dalton Silvano - DEM

Fábio Riva - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.